



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

01
Pais
CABECEIRA GRANDE
MUNICIPAL

INDICAÇÃO N.º 020 /2015

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG**

A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, vem indicar ao Prefeito Municipal, a reconstrução da via marginal ao longo da Rodovia de asfalto para Unaí, de forma a garantir a segurança de pessoas, maquinas e animais no deslocamento entre fazendas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 03 de novembro de 2015.

Daisy Ferreira Netto

VEREADORA DAISY FERREIRA NETTO

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(Recebido. (Numere-se. (Publique-se.
(Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 03/11/2015

C. Ferreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS	177
SOB O N.º	6263
ÀS	18:30
HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 03/11/2015	
<i>J. Ferreira</i>	



CÂMARA MUN. DE CABECEIRAS
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em 21/06/2015 discussão por, (08) votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00) abstenções.

Sala das sessões. 09 / novembro / 2015

PRESIDENTE DA CÂMARA

GRANDE-MG
CASA GRANDE-MG
PROPRIETÁRIO: FÁTIMA DE CARVALHO
CNPJ: 01.308.000/0001-08
ENDERECO: RUA 150, 1000 - VILA GRANDE-MG
CEP: 35500-000 - FONE: (35) 3222-1234
E-MAIL: fathmavila@bol.com.br



JUSTIFICATIVA

É conhecida a movimentação constante de tratores, implementos e máquinas agrícolas, carroças e carros de bois no leito da rodovia de asfalto que nasce em Cabeceira Grande, em direção a Unaí e Cabeceiras, em Goiás, tendo em vista a realidade da agropecuária em nossa região.

Por força, no entanto, dos riscos desse tráfego, naturalmente mais lento, vem a Polícia Rodoviária introduzindo na área interna fiscalização, proibindo o transito de tratores e demais veículos lentos nesse mesmo trecho, em busca, naturalmente, de maiores índices de segurança.

A medida, porém, apesar de necessária e oportuna, vem criando embaraços aos agricultores e pecuaristas, pela impossibilidade de deslocamento dessas máquinas entre suas instalações agrícolas e sedes de fazendas.

Ora, sabe-se que os principais produtores da região, como Carlinhos do Abílio, Família Chiarello, Ângelo de Vila, Família Ferigolo, Rubinho Fernal, Wilson de Ressolar, João Francisco, Enoque da Bolívia, entre outros, possuem 2 ou mais propriedades em volta da rodovia e, assim, necessitam do deslocamento de suas máquinas entre essas instalações. Trata-se, certamente, das máquinas menores, pois plantadeiras, colheitadeiras e similares são transportadas em pranchas especiais.

Sabe-se, também, que é características de nossa região a festa de Moagem, do Carro de Boi, igualmente a tradição de festas religiosas, altamente concorridas, como em Palmital, aqui em Cabeceira Grande, em Cabeceiras de Goiás, em Boa Vista, no Boqueirão e em Unaí, ocasião em que se deslocam entre essas comunidades centenas de carros de bois e de carroças de burros, pondo-se em risco os seus ocupantes e os animais. Exatamente por causa desse risco, na última estação de festas, a Prefeitura de Cabeceira Grande, em parceria com alguns produtores da região e com a colaboração da Prefeitura de Cabeceiras, em Goiás, onde o Prefeito Nadir é um entusiasta desses encontros de Carros de Bois, o Prefeito Odilon deu partida ao embrião dessa via marginal ao asfalto, abrindo com trator de esteira a estrada de terra



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
03
Plein

ao lado da pista de asfalto, por onde se deslocaram os carros de bois e suas caravanas em total segurança.

Entendo, pois, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que essa via marginal de terra, embora improvisada e incompleta, tem condições de ser reconstruída, completada e conservada, com poucos recursos, para garantir em toda a sua extensão, em nosso Município, no de Goiás e em Unaí, o deslocamento seguro dessas pessoas, máquinas e animais. Inclusive porque, sendo do interesse de todos os proprietários de fazendas em seus arredores, estes mesmo terão a iniciativa de manter em uso normal essas vias marginais.

Estas, senhoras e senhores, são as razões que me levam à presente Indicação, que tenho a certeza terá absoluto acatamento de parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, bem assim de toda a comunidade de nosso município e da Região.

Ademais, ao acolher esta indicação, não tenho dúvida estará a Prefeitura local prestando excelente serviço e valiosa colaboração ao crescimento e desenvolvimento das atividades econômicas deste município, em especial aos nossos produtores rurais.

Encareço, assim, aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação e peço ao Senhor Presidente se digne de mandar encaminhar cópia da mesma Indicação às Prefeituras de Cabeceiras em Goiás, e de Unaí em Minas Gerais, bem assim à Policia Rodoviária Estatal com sede em Unaí, neste Estado.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2015.


VEREADORA DAISY FERREIRA NETTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE

OF/GAB/ N° 070/ 2015.

Cabeceira Grande (MG), 13 de novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº020/2015, de autoria da Vereadora Daisy Ferreira Netto, aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal em 09 de novembro de 2015, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


VEREADOR EDÍLSON MARIANO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.

Nesta

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio: ás Fls.
Sob o nº 10414/2015 em 17/11/15

Eduardo
Assinatura do Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE MG.
PRES.

OF/GAB/ N° 072/ 2015.

Cabeceira Grande (MG), 17 de novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº020/2015, de autoria da Vereadora Daisy Ferreira Netto, aprovada por unanimidade por esta Câmara Municipal em 09 de novembro de 2015, para conhecimento e apoio nas providências.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração, nos colocando ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


VEREADOR EDÍLSON MARIANO

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

NADIR DE PAIVA

Prefeito Municipal de Cabeceiras-Goiás.

Avenida Vicente de Paula Souza St. João Amélia
Cabeceiras-GO.

CEP:73.870-000

*Entregado em
09/11/2015*



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

06
Plen
MG - CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

OF/GAB/ N° 073/ 2015.

Cabeceira Grande (MG), 17 de novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação n°020/2015, de autoria da Vereadora Daisy Ferreira Netto, aprovada por unanimidade por esta Câmara Municipal em 09 de novembro de 2015, para conhecimento e apoio nas providências.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração, nos colocando ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


VEREADOR EDÍLSON MARIANO

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Unaí -MG.
Praça JK, Centro – Unaí –MG.
CEP:38.610-000

Comunicado para
Delvito e sua
06/11/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

MG - CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
07
Plein

OF/GAB/ N° 074/ 2015.

Cabeceira Grande (MG), 17 de novembro de 2015.

Senhor Superintendente,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº020/2015, de autoria da Vereadora Daisy Ferreira Netto, aprovada por unanimidade por esta Câmara Municipal em 09 de novembro de 2015, para conhecimento e apoio nas providências, se assim for do interesse deste órgão.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração, nos colocando ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


VEREADOR EDÍLSON MARIANO

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
SUPERINTENDENTE

4^a SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Praça Antônio Mourão Guimarães, 100
Contagem - MG
CEP:32.210-170

Enviado para a
Conselho
16/11/2015

**PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

08
08
M.G. - CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
Cabeceira Grande

Ofício Gabin n.º 255/2015.

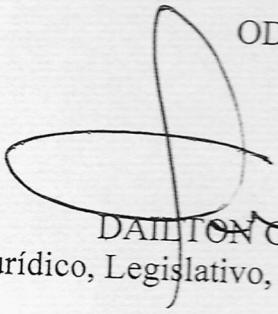
Cabeceira Grande, 24 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos à Indicação n.º 20/2015, de autoria da ilustre Vereadora Daisy Ferreira Netto, para comunicar-lhes que anotamos a reivindicação supra em nossa Lista de Prioridades e de Programação.
2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) - CEP: 38625-000
PABX: (38) 3677 - 8040 / 3677 - 8044 / 3677 - 8077
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS	53
SOB O N.º	1618
ÁS	08:22
HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 25/11/2015	
Romário	